

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PCE Nº 05/2026

Autarquia Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada de serviço de máquina com operador para manutenção e melhorias em áreas da Autarquia Água de Ivoti, tanto para nivelamentos e transporte de materiais para poços, reservatório ou depósitos.

1.2. Descrição detalhada do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ROMPEDOR/MARTEL O INSTALADO EM MINIESCAVADEIRA	HORA	200	R\$ 461,67	R\$ 92.334,00
2	SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA	HORA	500	R\$ 262,19	R\$ 131.095,00
3	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	HORA	500	R\$ 184,84	R\$ 92.420,00
4	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA	HORA	800	R\$ 207,62	R\$ 166.096,00
Valor global					R\$ 481.945,00

- 1.3. Especificações das máquinas:
- Item 1 - ROMPEDOR/MARTELO INSTALADO EM MINIESCAVADEIRA - Potência mínima de 45cv com Rompedor/Martelo do no mínimo 1300 joules, desmonte de rocha a frio, provida de esteira e peso operacional entre 5 a 9 toneladas, com operador.
 - Item 2 - MINIESCAVADEIRA – Potência mínima 45 CV e de 990 cilindradas, com peso operacional mínimo de 4 toneladas, com operador.
 - Item 3 - CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO – Potência mínima de 200cv, caçamba mínimo 5 m³, com operador.
 - Item 4 - RETROESCAVADEIRA – Potência mínima de 85cv, tração 4x4, concha retro 12 polegadas e escavação 30 polegadas, com operador.
- 1.4. O prazo para a contratação é de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, conforme os limites estabelecidos na Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A contratação destes serviços é indispensável para Autarquia Água de Ivoti, para poder realizar manutenções em reservatórios e poços, e a não manutenção destes pontos pode afetar o desabastecimento de água do município. O serviço também será utilizado para realizar terraplanagem em áreas da Autarquia, para pequenas obras de instalação ou substituição de rede que serão realizadas pela Água de Ivoti, e para transporte de material até o depósito.
- 2.2. A modalidade sugerida é o Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço considerando que os serviços serão feitos conforme demanda e de acordo com a disponibilidade da Água de Ivoti. Regime de **empreitada por preço unitário**, sob forma de execução indireta, julgado pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. A solução consiste no registro de preço de empresa especializada em serviços de máquinas com operador para manutenção e melhorias em áreas da Autarquia Água de Ivoti, tanto para nivelamentos e transporte de materiais para poços, reservatório ou depósitos, conforme descritas no item 1.3 deste Termo de Referência.
- 3.2. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, espera-se que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

- 4.1. O objeto da presente contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- 4.3. A quantidade de horas que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano, contado da data de publicação da ata final.
- 4.4. A empresa deverá disponibilizar os equipamentos para a prestação dos serviços no prazo de até 02 (dois) dias a contar da solicitação da Autarquia Água de Ivoti, no local designado e combinado previamente.

- 4.5. A quantidade de horas será controlada pela Autarquia através de Ordens de Serviço que deverão ser preenchidas pela contratada com fotos da execução do serviço e horas trabalhadas. Além disso, a empresa deverá colocar à disposição da contratante atendimento para solução imediata de eventuais problemas no decorrer do contrato.
- 4.6. Todos equipamentos devem ter sido fabricados após ano de 2015.
- 4.7. **Será admitida a subcontratação, parcial e exclusivamente, para o seguinte serviço:**
 - **Equipamento dedicado ao desmonte de rocha a frio.**
- 4.7.1. A subcontratação estará condicionada à autorização prévia e expressa da Autarquia Água de Ivoti, mediante solicitação formal da contratada com identificação completa da empresa subcontratada, escopo exato do serviço e comprovação de capacidade técnica equivalente.
- 4.8.2. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos e segurança dos serviços, inclusive dos eventualmente subcontratados, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. De acordo com a necessidade da Autarquia, a empresa será acionada para o fornecimento dos equipamentos necessários em endereço indicado para a execução do serviço, a contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas para iniciar os serviços.
- 5.2. As quantidades dos itens que vierem a ser contratados serão definidas na respectiva Nota de Empenho, como previamente já sinalizado. A nota fiscal será gerada após a conferência do relatório pela secretaria.
- 5.3. As notas fiscais lançadas pela empresa deverão ser enviadas para o seguinte endereço: notas@aguadeivoti.com.br.
- 5.4. As ordens de serviço serão enviadas através do aplicativo Mobile OS conforme a demanda de serviço necessária. A CONTRATADA, através dos encarregados de equipe fica responsável pela programação de execução das mesmas, conforme os prazos descritos neste Termo de

Referência, pela comunicação à ÁGUA DE IVOTI dessa programação e pelo correto preenchimento das informações do serviço no aplicativo.

5.5. O prazo para execução das ordens de serviços será alinhado com a CONTRATADA previamente à emissão da OS, de acordo com o serviço a ser apresentado pela ÁGUA DE IVOTI, conforme detalhamentos e complexidade do serviço a ser executado.

5.6. Será emitida uma OS por serviço.

5.7. Para o encerramento da OS, os seguintes itens são de preenchimento obrigatório:

I. Horas de serviço:

- a. Estoque
- b. Serviço
- c. Quantidade

II. Fotos

III. Encerramento:

- a. Funcionário do encerramento
- b. Motivo do encerramento
- c. Parecer do encerramento

5.7.1. Poderão ser adicionadas tantas fotos quanto se julgar necessárias à identificação de todas as etapas de execução do serviço, devendo conter, no mínimo:

- I. Foto com identificação do local do serviço;
- II. Foto durante o serviço;
- III. Foto da finalização do serviço;

5.7.2. Toda e qualquer ocorrência durante a execução do serviço que seja considerada relevante pode também ser registrada no referido aplicativo. Caso seja necessário registrar informações acerca do serviço executado que não estejam pré-configuradas, essas podem ser incluídas no “Parecer de encerramento”.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O Gestor indicado deverá ser o Sr. Adriano Graeff, Diretor Geral.
- 6.2. Os Fiscalizadores indicados são a Sr. Samuel Bernardo da Luz, Engenheiro Sanitarista, o Sr. Gustavo Spaniol, Gerente de Operação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, acompanhada de planilha dos serviços prestados, com aprovação da Secretaria de Obras Públicas.
- 7.2. Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto.
- 7.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário de titularidade do licitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.
 - 8.1.1. Considerando que os serviços a serem executados possuem natureza comum e apresentam elevada interdependência operacional entre os diferentes equipamentos necessários à sua execução, optou-se pela adoção do critério de julgamento pelo **preço global** contemplando todos os itens em **lote único**.

8.1.2. Tal modelagem busca assegurar maior eficiência na execução dos serviços, uma vez que a utilização conjunta e coordenada dos equipamentos é fundamental para o adequado desenvolvimento das atividades. A contratação de fornecedores distintos para cada item poderia gerar dificuldades de coordenação, incompatibilidades operacionais, atrasos na execução e aumento dos custos administrativos de gestão contratual.

8.2. Além dos documentos de habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista, a empresa deverá apresentar o seguinte documento:

- a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos ou privados de reconhecida idoneidade para os quais já tenham prestado serviços, comprovando a atividade técnica de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA	H	100
SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	H	100
SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA	H	100

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 481.944,33 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Autarquia Água de Ivoti.

9.2. De acordo com a pesquisa de preços efetuada pelo setor responsável, o orçamento estimado encontra-se compatível com o praticado no mercado.

Ivoti, 16 de março de 2026.



ÁGUA DE IVOTI
O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Samuel Bernardo da Luz
Engenheiro Sanitarista